

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/PMTO/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2025  
PROCESSO Nº 2024/09030/00697

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90069/2025, da Polícia Militar, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: NOVA ERA TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 97.328.306/0001-03

ITEM	CÓD. SIGA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	00051361	221	UNID	Microcomputador	Lenovo - TINY M70q + T24i - 30	R\$ 8.400,00	R\$ 1.856.400,00
02	00051361	08	UNID	Microcomputador	Lenovo - TINY M70q + T24i - 30	R\$ 8.400,00	R\$ 67.200,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.923.600,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.923.600,00

Observação: Para fins de adesão deverão ser observadas as especificações contidas no edital.

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

## 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - Os equipamentos deverão ser entregues em local a ser definido pela CONTRATANTE, na cidade de Palmas - TO, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

## 1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado:

ANA CLARA R. COSTA E SOUSA  
Pregoeira

CLÁUDIO THOMAZ COÊLHO DE SOUZA - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PM/TO

Empresa:

NOVA ERA TECNOLOGIA LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/SEAGRO/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90088/2025  
PROCESSO Nº 2025/33000/00267

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90088/2025, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: PORTILHO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA  
CNPJ: 18.786.593/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CÓDIGO SIGA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hormônio para aplicação de parte do protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (I.A.T.F) - Implantes intravaginal monodose, com registro no MAPA.	Dose	00031958	50.000	PROGESTAR FABRICANTE: BIOGENESIS BAGO	9,18	459.000,00
	Hormônio para aplicação de parte do protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (I.A.T.F) - benzoato de estradiol e ou seus análogos, com registro no MAPA.	Dose	00031930	52.500	BIOESTROGEN FABRICANTE: BIOGENESIS BAGO	0,60	31.500,00
	Hormônio para aplicação de parte do protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (I.A.T.F) - Cipionato de estradiol e ou seus análogos, com registro no MAPA.	Dose	00031955	52.500	CRONI-CIP FABRICANTE: BIOGENESIS BAGO	0,54	28.350,00
	Hormônio para aplicação de parte do protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (I.A.T.F) - Gonadotrofina coriónica equina e ou seus análogos, com registro no MAPA.	Dose	00031954	52.500	ECEGON ECG FABRICANTE: BIOGENESIS BAGO	5,70	299.250,00
	Hormônio para aplicação de parte do protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (I.A.T.F) - Prostaglandina sintética (cloprostenol) e ou seus análogos, com registro no MAPA.	Dose	00031953	52.500	CRONIBEN FABRICANTE: BIOGENESIS BAGO	1,50	78.750,00
VALOR TOTAL >>>							896.850,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - a entrega será na sede da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - SEAGRO, na Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 05, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins - CEP: 77.020-024, diretamente à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária - DAPEC.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o consignatário abaixo elencado:

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

JOSÉ AMÉRICO ROCHA VASCONCELOS

Designado a responder pela Secretaria da Agricultura e Pecuária

Empresa:

PORTILHO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90042/2025

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA  
500 (Recursos não vinculados de impostos)  
PROCESSO Nº 2024/17010/00706

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela PORTARIA/SEFAZ/GABSEC Nº 876/2025/GABSEC, de 09 de setembro de 2025, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE (aparelho de puxada e outros) que teve como vencedoras as empresas MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA - EPP, nos itens 01, 04, 15, 16, 17, 18, 19 e 22 no valor de R\$ 40.813,32 (quarenta mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos); FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, nos itens 02, 03 e 12 no valor de R\$ 28.973,22 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos); e METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - EPP, nos itens 05, 08, 20, 21 e 23 no valor de R\$ 5.564,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

VALOR TOTAL: R\$ 75.350,54 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). O resultado encontra-se disponível nos sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2025.

ANA CLARA R. COSTA E SOUSA  
Pregoeira